

ATA N.º 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALECIMENTO DE TONI ALEXANDRE MESQUITA NÉRI: -

Tendo conhecimento do falecimento, por morte súbita, do aluno do 9.º ano de escolaridade, **Toni Alexandre Mesquita Néri**, da Escola EB 2,3/S de Vila Flor, manifestamos a toda a família e comunidade educativa, um voto de sentido pesar por esta perda. -----

CÃES VADIOS: -

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou ter tido conhecimento, que neste fim de semana, cinco cães vadios atacaram animais domésticos e causaram ameaças com a sua presença ocasional. Mais refere, que foi informada a Câmara Municipal desta ocorrência, tendo sido dado conhecimento do sucedido ao Senhor Comandante da GNR, o qual transmitiu aos serviços da Câmara, para que, em colaboração, se proceda à captura desses animais para entrega no Canil Municipal. -----

ENCONTRO REGIONAL DE GIRA-VÓLEI: -

Decorreu no passado dia 30, no âmbito do Protocolo celebrado com a Federação Portuguesa de Voleibol, o “*Encontro Regional de Gira-Vólei*”. -----

Teve a prestação de várias equipas provenientes do distrito, totalizando cerca de duzentos participantes. -----

O Executivo Municipal congratula-se pela forma organizada e participativa com que decorreu o evento, ajudando à promoção da modalidade, que se espera venha a ter nas camadas jovens forte adesão. Congratula-se, ainda, com a presença de familiares que vieram assistir aos vários jogos realizados. -----

No seguimento do referido Protocolo e ainda com o sentido de dinamização e promoção desta modalidade, o Voleibol, vai estagiar em Vila Flor a Seleção Nacional de Séniores Masculinos, que se instalará numa unidade hoteleira do Concelho e utilizará as instalações desportivas do Município. Este estágio antecede a participação da seleção na Liga Mundial de

Voleibol, que este ano vai decorrer, com a organização de Portugal, em Matosinhos. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de abril de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente Reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 14 da Reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de abril de 2016.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE FREIXIEL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 28 de abril de 2016, anexando o Protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município de Vila Flor e o Rancho Folclórico de Freixiel e referindo que a entidade em epígrafe solicitou a renovação do protocolo celebrado em 2015. -----

Mais informa que o protocolo inicial previa como deveres do Rancho Folclórico de Freixiel a apresentação do Plano de Atividades e Orçamento no início de cada ano, a apresentação de um relatório de execução das atividades do protocolo e o compromisso de fazer referência ao apoio da Câmara Municipal em todos os materiais de divulgação e promoção que venha a editar. -----

Por último, a Técnica Superior refere que as obrigações atrás referidas foram cumpridas, pelo que não parecem existir obstáculos à solicitada renovação do protocolo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município de Vila Flor e o Rancho Folclórico de Freixiel, nos termos da proposta em anexo, cujo montante envolvido é de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, remeter à Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

APROVAÇÃO DE PROJETO DA ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR: -

Presente informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, referindo que, a fim de levar a cabo a candidatura ao “*Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino – Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensinos básico e secundário)*” – Aviso n.º NORTE-73-2016-02, propõe a aprovação do Projeto Técnico de Execução (Arquitetura e Especialidades) da Escola Básica de Vila Flor. -----

É presente o seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril

de 2016, para conhecimento do Executivo Municipal: *“Aprovo o projeto da Escola Básica de Vila Flor, ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 24 de outubro de 2013 (aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação e empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), competência esta delegada conforme previsto no n.º1 do artigo 34.º da referida Lei”*. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2016.** -----

APROVAÇÃO DO PROJETO “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR”: -

Presente informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, referindo que, a fim de levar a cabo a candidatura ao *“Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino – Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensinos básico e secundário)”* – Aviso n.º NORTE-73-2016-02, propõem a aprovação do Projeto Técnico de Execução (Arquitetura e Especialidades) de Remodelação e Requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor. -----

É presente o seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2016, para conhecimento do Executivo Municipal: *“Aprovo o projeto de Remodelação e Requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor, ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 24 de outubro de 2013 (aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação e empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), competência esta delegada conforme previsto no n.º1 do artigo 34.º da referida Lei”*. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2016.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.817.876,64 (dois milhões, oitocentos e dezassete mil, oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos)** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 26.04.2016 a 29.04.2016, num total de € **247.499,32 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:-

AD-14/2016 – “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 26 de abril de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **19.036,50 €** (dezanove mil, trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A., pelo montante de 19.036,50 € (dezanove mil, trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A., nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----**

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 38/2013

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Rua do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Centro Interpretativo do Vinho e da Vinha – Wine House – Aprovação do projeto de arquitetura para adaptação a restauração e bebidas*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 20 de abril de 2016, refere que o pedido deva ser indeferido, devendo o requerente apresentar projeto do estabelecimento de restauração e bebidas, cumprindo toda a legislação em vigor e o projeto de arquitetura deverá ser subscrito por arquiteto inscrito na Ordem dos Arquitetos. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 21 de abril de 2016, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos arts. 121.º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com o parecer e informação dos serviços técnicos do Município.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do

Procedimento Administrativo – CPA. -----

Proc. n.º 08/2016

Requerente: Luís José Trigo Salvador

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Construção de edifício de comércio, serviços e habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de abril de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 09/2016

Requerente: Empresa 100% Transmontano – Cabeça de Casal da Herança de Fernando de Jesus

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Alteração e ampliação de uma edificação para queijaria – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de abril de 2016, refere que a pretensão se situa num local classificado pelo PDM de Vila Flor como Espaço Natural de Utilização Múltipla, na qual poderão ser instaladas indústrias das classes C e D. Mais informa, que o requerente deverá indicar e justificar em que classe (TIPO) se enquadra a pretensão, por forma a enquadrar-se no previsto pelo PDM de Vila Flor. O projeto de arquitetura deverá ser complementado com o plano de acessibilidades. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com parecer e informação dos serviços técnicos do Município.** -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: José Benedito Hortelão Bonifácio

Local: Zona Oficinal de Vila Flor

Assunto: *Pedido de informação prévia para alteração e adaptação de edifício para restauração e bebidas*, sito em Comba – Lote n.º 3, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 460 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 314 da freguesia de Samões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 27 de abril de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente apresentar projeto de licenciamento, de acordo com a legislação em vigor. Na mesma data, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia, nos termos da informação dos serviços técnicos do Município.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2016

Requerente: António Marques Gomes Ferreira

Local: Rua do Lagar – Valtorno

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para isolamento de uma*

parede exterior e colocação de caldeira, em prédio urbano sito na Rua do Lagar, na localidade de Valtorno da União das Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 728, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 27 de abril de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 11/2016

Requerente: Fernando José Silva Chaves

Local: Rua da Barreira – Valtorno

Assunto: *Obras sem projeto para levantamento da telha da cobertura, com cerca de 20 m, para fazer um terraço*, em prédio urbano sito na Rua da Barreira, na localidade de Valtorno da União das Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 133, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 27 de abril de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** --

REQUERIMENTO: -

Requerente: Esmeralda Josefina Chacim de Jesus

Local: Lugar de Campos – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de autorização para o destaque de uma parcela de terreno destinada a construção urbana*, do prédio rústico, sito no Lugar de Campos, localidade de Vilas Boas da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, com a área total de 18.700,00 m², da qual pretende destacar a área de 1.488,00 m², onde se pretende construir uma **queijaria artesanal**, com a área de implantação de 338,10 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2821, solicitando que lhe seja concedida a dispensa do respetivo loteamento, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, referindo que a parcela a destacar confronta com arruamento público existente, não resultando do destaque mais de duas parcelas e que nos últimos dez anos não foi efetuado qualquer destaque, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de abril de 2016, refere que o destaque fora do aglomerado urbano só se encontra previsto quando a parcela for destinada à construção de habitação do requerente e que, para além disso, a parcela restante deverá apresentar uma área igual ou superior à unidade mínima de cultura. Como nenhuma das questões se verifica relativamente ao pedido da requerente, é de opinião que o pedido seja indeferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos arts. 121.º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos do parecer e informação dos serviços técnicos do Município.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ângela Sofia Meireles Firmino

Local: Lugar da Olhadela – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Pedido de emissão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 29/2014, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 08/2015, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de abril de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, uma vez que o requerido tem suporte legal. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Carlos Estêvão Rei, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
